



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Contratada: Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA.

Objeto: Contratação de espaço na Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade.

Preço: R\$ 1.516,00(um mil e quinhentos e dezesseis reais) mensais. R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais) anual.

OBJETO: A presente tem por objeto a contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais, sem limite de espaço, independentemente da quantidade, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de contratação de espaço em jornal de circulação regional, para atendimento de diversos dispositivos legais que necessitam ser atendidos pelo Município e que demandam da publicidade legal dos atos para a sua perfectibilização.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Entre Rios do Sul/RS, 09 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

MINUTA CONTRATO - ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO __/2024.
Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024.

CONTRATO DE ESPAÇO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULAÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Entre Rios do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.927/0001-03, com sede na AV. Danilo Armando Lorenzi, 585 na cidade de Entre Rios do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal.

Contratado: Neste ato representada pela Diretora Solange Leal da Silva, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de espaço na Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA “Jornal Bom Dia”, para divulgação da publicidade legal do Município, sem limite de espaço e independentemente da quantidade.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o Município pagará à contratada pela disponibilização do espaço, 1(uma) assinatura e veiculação da publicação legal, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$1.516,00 (Hum Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais) mensais.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da veiculação, mediante nota fiscal.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 14.133/21.

Cláusula Oitava: O Município disponibilizará à contratada a publicidade legal a ser veiculado em uma via digital, enviando a mesma até as 17:00 horas do dia que antecede sua veiculação, cabendo à contratada disponibilizar toda a estrutura a fim de garantir que a veiculação da publicidade legal se efetive.

Parágrafo Único: A contratada declara ter capacidade técnica e operacional e bem como contar com todas as licenças necessárias a fim de garantir que a publicidade legal do Município seja publicada.

Cláusula Nona: Cabe ao Município elaborar e entregar a matéria já na formatação exigida e à contratada assegurar a sua veiculação na forma ajustada, obedecendo aos padrões operacionais e técnicos pertinentes.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim/RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, ____ de janeiro de 2024.

Município de: Entre Rios do Sul
Contratante

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de espaço na Gráfica e Editora Bora Amarela LTDA “Jornal Bom Dia”, para divulgação de publicações legais.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 1.516,00(um mil e quinhentos e dezesseis reais) mensais. R\$ 18.192,00 (dezoito mil e cento e noventa e dois reais) anual.

Fornecedor(a): Gráfica e Editora Bota Amarela LTDA.

Entre Rios do Sul/RS, 09 de janeiro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.